

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPREMO CONCÍLIO - 2014

19 a 26 de Julho de 2014 - NATAL/RN

Folha

1

RELATÓRIO DA COMISSÃO: COMISSÃO L

Pareceres encaminhados pelo Secretário Executivo

Quanto ao documento 299.

Oriundo do(a):

Presbitério Bahia.

Ementa:

Alternância de eleição entre pastores e presbíteros.

O SC/IPB 2014 RESOLVE:

Não tomar conhecimento, considerando-o prejudicado.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2014.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho



Roberto Brasileiro Silva Presidente do SC/IPB

Data: 21/08/2014



IGREJA PRESBITERIANA DO

SECRETARIA EXECUTIVA

Supremo Concílio da

Igreja Presbiteriana do Brasil 19 a 26 de Julho – Natal/RN

Belo Horizonte, 19 de abril de 2014.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil Reunião Ordinária 2014

Rev. Roberto Brasileiro Silva MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Alternância de eleição entre Pastores e Presbíteros Presbitério da Bahia Origem: Assunto: Anexos:

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

Rev. Juarez Marcondes Filho

Theran conde

Vice Presidente do Supremo Concílio da

Igreja Presbiteriana do Brasil

Destino: Sub Comissão II Propostas de Políticas de Indicações

PROTOCOLO Nº 299

Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB Data: 19/07/2014

Rua Ceará, 1431 Sala 1106 Funcionários 30150-311 Belo Horizonte – MG TeleFax: 31 – 3222-9026, 3222-7121 E-mail: rev.ludgero@terra.com.br - www.executivajpb.com.br

Encaminhamento de documentos. Do PSBA – Presbitério da Bahia À CE/SC 2014

O Presbitério da Bahia (PSBA), reunido no dia 14 de Março de 2014, nas dependências da Igreja Presbiteriana da Bahia, encaminha a essa douta Comissão os documentos em anexo, para a apreciação e providências dos amados conciliares.

Salvador, 14 de março de 2014

Do Presbitério da Bahia (PSBA) Ao plenário do Supremo Concílio/IPB

Assunto: alternancia de eleição entre pastores e presbíteros

- 1) Considerando admissão constitucional, Art 67, § 4º da CI/IPB;
- 2) Considerando a práxis na história da igreja de ter apenas pastores como presidentes do Supremo Concílio, práxis esta quebrada apenas uma vez até agora, com a eleição do presbítero Paulo Breda Filho;
- Considerando a vigência dessa práxis parece criar no espírito da igreja a ideia de que só pastor pode ser presidente, ideia esta equivocada, à luz da própria Constituição;
- 4) Considerando que esta proposta visa corrigir este equívoco, criando oportunidade mais tranquila para eleição de um presbítero como presidente de um concílio;
- Considerando que esta proposta tem amparo legal, à luz do Art 52 da CI/IPB;
- 6) Considerando que esta proposta amplia o leque de opções ensejando alternância entre pastores e presbíteros,

O Supremo Concílio resolve:

Determinar que doravante seja estabelecido o critério de alternância entre pastores e presbíteros em todos os cargos eletivos dos concílios da igreja superiores ao Conselho.

Em havendo dificuldade no concílio para a efetivação dessa alternância, admitir-se-á a reeleição.

Sala das sessões, abril de 2014

a das sessoes, autil de 201